



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a conversão do pagamento de multas de trânsito de natureza leve, aplicadas pelo Município de Catalão, em doação de sangue”.

O **VEREADOR CLAUDIO LIMA SILVA**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o art. 98, § 1º, inciso I, da Resolução nº 02/2010, apresenta ao Plenário da Câmara Municipal de Catalão, Goiás, a seguinte proposta de lei:

Art. 1º - Fica o Município de Catalão, autorizado a possibilitar a conversão do pagamento de multas de trânsito de natureza leve, impostas pela autoridade de trânsito municipal, em doação voluntária de sangue aos Hemocentros e demais unidades oficiais de hemoterapia, desde que públicos ou conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos desta lei.

Parágrafo único - O disposto no caput não se aplica às multas decorrentes de infrações cometidas por veículo licenciado em outro Estado ou de competência estadual ou federal.

Art. 2º - O direito previsto nesta Lei é facultativo, cabendo exclusivamente ao infrator a opção.

Art. 3º - A aplicação do disposto nesta Lei ficará condicionada à regulamentação municipal, com observância nos critérios técnicos, legais e educacionais, vedada qualquer alteração no valor, exigibilidade ou forma legal de arrecadação das multas, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e ainda:

- I. limitada a infrações de natureza leve;
- II. limitada a duas conversões anuais por infrator;
- III. ausência de reincidência da infração nos últimos 12 (doze) meses;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos 25 dias do mês de março de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAUDIO SILVA LIMA

Data: 24/03/2026 09:41:04-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Claudio Silva Lima
Vereador do Município de Catalão – GO
Movimento Democrático Brasileiro - MDB



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui, no âmbito do Município de Catalão, a possibilidade de conversão do pagamento de multas de trânsito de natureza leve em doação voluntária de sangue, como medida de caráter educativo, solidário e de relevante interesse público.

A medida possui caráter inovador e elevado valor social, ao buscar conciliar a responsabilização por infrações de menor gravidade com a promoção de ações de cidadania, solidariedade e saúde pública, com objeto primordial abastecer os estoques de sangue nos hemocentros. Trata-se de uma política pública que alia conscientização social à ampliação do acesso a tratamentos vitais, em especial nos períodos de escassez.

Importa destacar que a medida será de adesão facultativa, garantindo ao condutor infrator a liberdade de escolha quanto à forma de cumprimento da penalidade. Iniciativa também possui caráter educativo, reforçando a importância do respeito às normas de trânsito ao mesmo tempo em que proporciona um caminho alternativo de reparação social.

Dessa forma, o projeto propõe uma política pública moderna e eficiente, capaz de transformar infrações leves em atos concretos de benefício coletivo, estimulando a solidariedade, o engajamento cívico e a aproximação entre o poder público e a sociedade.

Trata-se, enfim, de uma iniciativa que promove a responsabilidade social de forma construtiva, humanizada e de impacto direto na vida de milhares de pessoas. Por todo o exposto, espero o consenso dos demais ilustres membros do Colendo Plenário desta Casa de Leis, na aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos 25 dias do mês de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO SILVA LIMA
Data: 24/03/2026 09:40:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Claudio Silva Lima
Vereador do Município de Catalão – GO
Movimento Democrático Brasileiro – MDB